



PROJETO DE LEI PL./0054.4/2016



Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário do Córrego Grande, de Florianópolis.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário do Córrego Grande, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Gean Loureiro

Lido no Expediente

118ª Sessão de 09/03/66

As Comissões de:

(05) Justiça

(24) Declaração

Secretário



JUSTIFICATIVA

O Conselho Comunitário do Córrego Grande, fundado em 5 de dezembro de 1979, com sede no Município de Florianópolis, é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, que tem como objetivos integrar e dinamizar as ações político-sociais, culturais, educativas e recreativas na comunidade, visando à construção e ao fortalecimento da cidadania, bem como à integração dos associados, fatos observados no estatuto social que acompanha o presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.

Deputado Gean Loureiro